



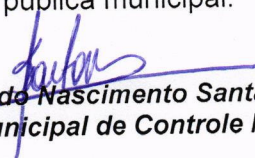
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Certificado do Controle Interno



RELATÓRIO DO II TRIMESTRE DE 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

O objetivo deste relatório é apresentar ao Tribunal de Contas de Sergipe os procedimentos executados pela Secretaria Municipal de Controle Interno, quando na avaliação da gestão orçamentária, financeira, de pessoas e patrimonial. Bem como o monitoramento dos demais aspectos relacionados à administração pública municipal.


Fernanda do Nascimento Santana
Secretária Municipal de Controle Interno



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	02
APRESENTAÇÃO	03
DESENVOLVIMENTO	04
COMPETÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	04
GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	05
GESTÃO FINANCEIRA, CONTÁBIL E DE PESSOAL	08
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO	09
INSTRUÇÃO NORMATIVA	10
CONCLUSÃO.....	10
CERTIDÃO	11



1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento às atribuições pertinentes à Secretaria Municipal de Controle Interno, efetuamos a análise das peças constantes nos balancetes da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, relativos ao período de abril a junho de 2018, de acordo com o que determina os órgãos de fiscalização.

Bem como consideramos como importante executar as ações estabelecidas no Plano Anual de Gestão desta secretaria, no qual estabelece importantes trabalhos de acompanhamento pertinentes a: Controladoria de Contabilidade, Gestão Orçamentária e Financeira; Realização de Auditorias de Regularidades; Controladoria de Patrimônio, Contratos, Convênio, Gestão Operacional e Administrativa; Elaboração de Instruções Normativas.

Durante o segundo trimestre buscamos executar as ações estabelecidas no plano anual de 2018 e atender as atividades não previstas, sobretudo aquelas de amplo interesse e necessidade de auxílio aos secretários e ao gestor municipal.



2. APRESENTAÇÃO

O objetivo deste relatório é apresentar ao Tribunal de Contas de Sergipe os procedimentos executados pela Secretaria Municipal de Controle Interno, quando na avaliação da gestão orçamentária, financeira, de pessoas e patrimonial. Bem como o monitoramento dos demais aspectos relacionados à administração pública municipal.

Atendendo ao dispositivo do Art. 2º, Parágrafo Único, Item I, da Resolução nº 206/2001, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe (TCE), no qual esclarece as atividades pertinentes ao Controle Interno inclusive a de organizar e executar a programação trimestral de auditoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, nas unidades administrativas sob seu controle, enviando ao TCE os respectivos relatórios 30 (trinta) dias após o encerramento de cada trimestre.

Este relatório apresenta as análises específicas dos balancetes contábeis e demais relatórios financeiros elaborados durante o trimestre; as recomendações apresentadas, bem como, os procedimentos de rotina realizados pelo Controle Interno Municipal.



3. DESENVOLVIMENTO

Atualmente a Estrutura Organizacional Básica do Município é conduzida pela Lei Complementar nº 823/2009, na qual estabelece 12 (doze) unidades administrativas do poder executivo, a saber:

3.1. Gabinete do Prefeito, estando como responsável direto Excelentíssimo Senhor Prefeito Danilo Alves de Carvalho.

3.2. Procuradoria Geral do Município, estando como responsável direto o Senhor Aldileno Lima Andrade.

3.3. Secretaria de Controle Interno, estando como responsável direta a Senhora Fernanda do Nascimento Santana.

3.4. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, estando como responsável direto o Senhor Nilton Ribeiro Carvalho.

3.5. Secretaria Municipal de Finanças, estando como responsável direta a Senhora Michele de Barros Sousa.

3.6. Secretaria Municipal de Educação, estando como responsável direto o Senhor José Thiago Alves de Carvalho.

3.7. Secretaria Municipal de Saúde, estando como responsável direto o Senhor Walter Marcelo Oliveira de Carvalho.

3.8. Secretaria Municipal de Comunicação, Cultura, Esporte e Lazer, estando como responsável direta a Senhora Luciano Dantas de Santana.

3.9. Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho, estando como responsável direta a Senhora Ana Luiza Silva e Carvalho.

3.10. Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços públicos, estando como responsável Rodrigo Soares Souza.

3.11. Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo, estando como responsável direto o Senhor Jairo Floriano dos Santos.

3.12. Secretaria Municipal do Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, estando como responsável direto o Senhor Karani Silva dos Santos.

Através da Lei Complementar nº 784/2008 foi criada a Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito de Itabaianinha (SMTT), uma autarquia da gestão municipal, estando como responsável direto o Senhor Antônio Carlos Silva Menezes.

4. COMPETÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Conforme art. 10, da Lei Complementar nº 823/2009, compete à Secretaria Municipal de Controle Interno:

4.1. O exercício da fiscalização sobre as ações financeiras e fiscais implementadas pela administração municipal.

4.2. A avaliação que compara os resultados obtidos com aqueles planejados nas áreas financeiras e fiscais.

4.3. O efetivo controle sobre a execução orçamentária.

4.4. A avaliação que compara os resultados obtidos com aqueles planejados na área orçamentária.



5. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

5.2 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.2.1 PRESTAÇÃO DE CONTAS

Da análise efetuada, constatamos que durante o segundo trimestre foram elaborados Demonstrativos de acordo com os Princípios da Contabilidade Pública, as Normas Gerais de Direito Financeiro preconizadas na Lei N° 4.320 de 17 de março de 1964, e as Instruções e Resoluções editadas pelo Tribunal de Contas do Estado, com observâncias aos aspectos orçamentários, financeiros e patrimoniais.

O Controle Interno monitorou todo processo de elaboração, correção e alimentação do SAGRES com os arquivos referentes a: folha de pagamento; execução orçamentária, financeira e patrimonial, referentes a todas as competências do segundo trimestre.

As informações das prestações de contas eletrônica mensal enviadas ao Tribunal de Contas de Sergipe, via SAGRES, foram realizadas conforme prazos estabelecidos pelo TCE/SE.

5.2.2 INFORMAÇÕES AO TCE/SE

Atendendo as solicitações feitas pelo TCE/SE através do SAGRES, acolhemos prontamente os seguintes pleitos:

1. Envio do Questionário do IEGM – exercício 2018, ano base 2017. Orientamos a todos os secretários municipais responsáveis pelas informações do questionário, os quais acessaram o sistema no site do tribunal e responderam todas as questões dentro do prazo estabelecido. As pastas envolvidas nesses trabalhos foram: Educação, Finanças, Meio Ambiente, Defesa Civil, Planejamento, Saúde e Tecnologia. Protocolizamos no TCE, no dia 14 de maio de 2018, o Certificado de Validação do Controle Interno. Recebemos no município a auditora Cristiane Prado Vasconcelos para analisar a documentação de validação dos dados inseridos no IEGM, a qual analisou a documentação das pastas Educação e Saúde e realizou visitas a uma escola municipal e a uma unidade básica de saúde para conferência das informações disponíveis no IEGM. O Controle Interno procedeu a organização da documentação e da reunião com os secretários das pastas, juntamente a auditora do TCE/SE, bem como disponibilizou toda informação necessária para o regular desenvolvimento dos trabalhos.
2. Sobre Integração dos municípios ao Sistema Nacional de Trânsito – Ministério das Cidades – Protocolo nº 109693/2017. O município informou ao TCE/SE que já há uma legislação municipal responsável pela implantação do sistema municipal de trânsito e que a superintendência local vem desenvolvendo regularmente seus trabalhos junto a sociedade, com a finalidade de garantir mais segurança e organização dentro do município.
3. Das orientações do FNDE contidas no Ofício-Circular nº 8/2018/Cgfse/Digef-FNDE, o município criou o CNPJ filial da Secretaria Municipal de Educação de Itabaianinha – FUNDEB, para movimentação dos recursos creditados na conta específica do Fundo, em conformidade com os dispositivos da Portaria Conjunta nº 002/2018, da Secretaria do Tesouro Nacional e o Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação.



5.2.3 AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUTIR O PPA/LDO 2019 E LOA 2019

Em 25 de maio de 2019 promovemos juntamente a Secretaria Municipal de Administração a Audiência Pública para discutir o PPA/LDO 2019 e LOA 2019. O local foi no auditório da Câmara Municipal de Vereadores, as 9 horas.

Estiveram presentes comunidades de diversos segmentos sociais, servidores públicos, vereadores, secretários municipais, alunos, dentre outros.



6. GESTÃO FINANCEIRA, CONTÁBIL E DE PESSOAL

6.1. LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF)

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade fiscal, visando manter o equilíbrio entre as receitas arrecadadas e as despesas realizadas. A seguir apresentamos comentários sobre os pontos específicos:

6.1.1 LIMITE COM PESSOAL EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LIQUIDA E ALGUMAS MEDIDAS IMPORTANTES

Os gastos realizados com pessoal durante os últimos doze meses, conforme o relatório apresentado pela empresa de consultoria contábil CAT ao Controle Interno, a folha de pagamento fechou o exercício em 64,49% considerando suas despesas liquidadas. Em 2017 o município fechou o percentual 67,07% correspondente a despesa com pessoal, atualmente se percebe um esforço da gestão municipal em reduzir a respectiva despesa com a finalidade de atingir o limite estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal.

6.2. RELATÓRIOS BIMESTRAIS

Identificamos os relatórios resumidos da Execução Orçamentária (bimestral), que foram elaboradas pela Equipe Técnica de Contabilidade do Município e encaminhados ao Tribunal de Contas, em obediência à LRF.

6.3. APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (MDE)



Foram liquidadas despesas correspondentes a 26,10% das receitas resultantes de impostos (caput do art. 212 da Constituição), até junho de 2018, informações estas extraídas a partir do RREO do terceiro bimestre de 2018, estando, portanto, acima da aplicação mínima prevista na Constituição Federal.

6.4. APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB)

Foi aplicada em folha de pagamento dos profissionais do magistério a importância correspondente a 63,59% da receita recebidas do FUNDEB para fins de limite constitucional que contabilizamos, estando, pois acima da aplicação mínima prevista no art. 22, da Lei nº 11.494/2007.

Estas informações foram extraídas do RREO 3º Bimestre de 2018, elaborado pela equipe técnica de contabilidade contratada pelo município.

6.5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Foram liquidadas despesas com ações e serviços público de saúde correspondentes a 15,32%, representando das receitas de impostos líquidas e realizadas até o terceiro bimestre de 2018, estando, portanto, conforme aplicação mínima de prevista no art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea "b" do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

6.6. CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

Mesmo diante da revogação da Resolução TCE/SE nº 296/2017, o município continua com a rotina de inserir no sistema contábil todos processos de pagamento em conformidade com a cronologia do recebimento da documentação fiscal, como reza o art. 5º da Lei nº 8.666/93.

6.7. CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

No mês de junho estivemos orientando a câmara municipal de vereadores sobre a necessidade de regularização de pendência fiscal junto a Procuradoria da Fazenda Nacional, cuja situação impedia a emissão da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, bem como foi inserida a pendência no CAUC – Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias, o que impossibilitava o município de celebrar novas parcerias com órgãos públicos da União.

Após as recomendações da Secretaria de Controle Interno e da Secretaria de Finanças a câmara de vereadores conseguiu firmar um termo de parcelamento e regularizou a situação junto a PGFN.



7. PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO

A Coordenadoria de Auditoria Operacional/DCEOS do TCE/SE confirmou que o prazo para atendimento às adequações dos Portais da Transparência, nos termos da Resolução TCE nº 311/2018 e Orientação Técnica nº 02/2018, é dia 14/07/2018.

A Secretaria Municipal de Controle Interno uniu esforços junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento com a finalidade de atender toda métrica/matriz de fiscalização da transparência pública estabelecida no Anexo I da Orientação Técnica nº 02/2018, e exatamente no dia 14 de julho de 2018, todas as informações requisitadas estavam disponíveis no Portal da Transparência do Município.

8. INSTRUÇÃO NORMATIVA

A Secretaria Municipal de Controle Interno elaborou duas Instruções Normativas no período do segundo trimestre, sendo uma publicada em junho e a outra em julho de 2018, a saber:

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2018 ITABAIANINHA/SE, 19 DE JUNHO DE 2018

Estabelece procedimentos a serem adotados pela Administração Pública Direta e Indireta no pagamento de despesas e movimentação de recursos.

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 002/2018 ITABAIANINHA/SE, 04 DE JULHO DE 2018 (elaborada em junho)

Estabelece procedimentos a serem adotados pela Gestão Pública Direta e Indireta quando na organização administrativa de pessoal.

9. CONCLUSÃO

Cotidianamente além de observar todos prazos e demais questões acima citadas é comum estarmos atendendo e assessorando as demandas de cada secretaria e unidades gestoras que nos procuram para realizar consultas e dirimir dúvidas e/ou situações problemas com a finalidade de realizar as ações públicas municipais planejadas em prol da coletividade.

Analisamos, monitoramos as despesas propostas e apresentamos alguns checklists de documentos e controles necessários a correta transação contábil e a legalidade de sua execução. Aprovamos ou não a autorização das reservas orçamentárias a partir das solicitações de despesas apresentadas, seguindo o fluxograma que foi elaborado no primeiro semestre de 2017.


Pelos relatos certifico estarmos diante de uma gestão que, apesar das dificuldades, vem garantindo uma administração pública equilibrada, honrando com seus compromissos junto aos funcionários e credores, além de buscar, *pari passu*, a realidade do país corrigir com máxima eficiência e coragem as situações que inviabilizam o crescimento do município.



CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de direito que, o relatório de Controle Interno, concernente ao segundo trimestre de 2018, foi emitido obedecendo todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a legislação vigente que rege a matéria, especialmente a Lei Federal nº 101/2000.

Itabaianinha/SE, 30 de julho de 2018


Fernanda do Nascimento Santana
Secretária Municipal de Controle Interno
Decreto nº 006/2017

Prefeitura Mun. de Itabaianinha
Recebido em 30/07/2018
Daiane G. da Silva
Funcionário